



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

**PORTARIA CMI N.º 062/2021**

**Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Ibiracú e altera horário de expediente da Câmara Municipal em período que especifica.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o feriado de natal no dia 25 de dezembro e a véspera de Réveillon;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.150/2021;

Considerando os termos dos §§ 2º, do art. 1º e 2º e arts. 72, 73, e 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Fica alterado, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, no período de 03/01/2022 a 31/01/2022.

**Art. 3º.** O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú no período supracitado será das 7h às 13h.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2021.

**VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM**  
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2021.

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
Técnico Legislativo